



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Ordenador da despesa: Francis Mara Zago Pegoraro.

Objeto: O presente edital tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, pessoa jurídica, para realização de procedimentos ambulatoriais em ginecologia/obstetrícia de biopsias de colo de útero, colposcopia, criocauterização/eletrocoagulação de colo de útero – lesão benigna.

Motivação/Justificativa: Considerando que os procedimentos em questão – colposcopia, biópsia de colo do útero, criocauterização e eletrocauterização de colo de útero, são procedimentos ginecológicos com o objetivo de identificar, diagnosticar e tratar as lesões de colo do útero identificadas em exame clínico, tanto as benignas como as potencialmente malignas;

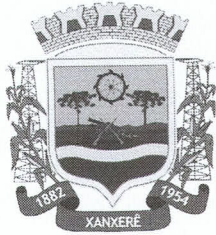
Considerando a disponibilidade de prestadores destes serviços pelo Consórcio Interfederativo do Oeste de Santa Catarina (CISAMOSC) somente em outros municípios da região de saúde, ocasionando maior demanda de transporte intermunicipal;

Considerando que a atual oferta destes procedimentos pelos serviços credenciados no CISAMOSC é escassa e com tempo de espera prolongado, podendo incorrer na evolução para piora da gravidade dos casos que estão em aguardo do procedimento;

Diante disso, a Secretaria de saúde solicita a abertura de edital para credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para realização dos procedimentos solicitados.

Especificação Técnica: Pessoa jurídica, com atividades afins no ramo pertinente ao objeto do edital.

Especialização Técnica: Médico especialista com registro no RQE.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Prazo, local e condições de entrega ou execução: O início da prestação dos serviços, iniciará após assinatura do Contrato. Os serviços deverão ser prestados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde conforme.

Responsável pelo recebimento/Conferencia: É de responsabilidade do setor de Controle Avaliação e Auditoria o monitoramento o recebimento e conferencia da produção apresentada pelo prestador credenciado.

A fiscal do contrato é Lilian Barreta, CPF 067.942.849-60, matrícula 4235, e-mail: controlesaude@xanxere.sc.gov.br, fone para contato (49) 34418585.

Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado conforme Decreto Municipal 003/2023 de 06 de janeiro de 2023 anexo I, após apresentação da nota fiscal.

Dotação Orçamentária: Reduzido: MAC 18-1135. Cód. 33.90.39.50

Obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento após emissão da Nota Fiscal conforme Decreto Municipal;
- Organizar ambiente adequado para realização dos procedimentos com equipamentos e materiais necessários;
- Fornecer materiais necessários para a realização dos procedimentos de ginecologia/obstetrícia;
- Encaminhar o material coletado para laboratório especializado para a realização da biopsia;
- Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado;
- Monitorar e conferir a produção dos serviços prestados para posterior autorização de pagamento;

Obrigações da Contratada:

- Apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde relatório com dados do paciente, procedimentos realizados e data da realização, para conferência da Secretaria Municipal de Saúde para posterior pagamento;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Emitir a nota fiscal correspondente aos serviços realizados após recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria de Saúde;
- Cumprir as normas básicas de funcionamento e biossegurança, orientadas pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal;
- A empresa prestadora dos serviços, responsabilizar-se-á por todos os danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas despesas;
- Na hipótese de habilitação de mais de um prestador para a realização dos serviços, a secretaria de saúde fará o rateio proporcional entre os habilitados e/ou conforme agenda fornecida pelo prestador.

Qualificação Técnica:

Profissional com RQE nas especialidades solicitadas no credenciamento.

Crterios de Avaliao da proposta:

Tabela vigente cisamosc.

Estimativa de Custo: O valor estimado é de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) mês.

| Procedimento | Qdade | Cód.SUS | Vlr SUS | Vlr contrapartida | Vlr exame | Vlr Total |
|--|------------|------------|----------|-------------------|------------|--------------|
| Biópsia de colo de útero | Até 20/mês | 0201010666 | R\$18,33 | R\$ 16,67 | R\$ 35,00 | R\$ 700,00 |
| Colposcopia | Até 20/mês | 0211040029 | R\$3,38 | R\$ 96,62 | R\$ 100,00 | R\$ 2.000,00 |
| Criocauterização/eletrocoagulação de colo de útero – lesão benigna | Até 20/mês | 0309030048 | R\$11,26 | R\$ 138,74 | R\$ 150,00 | R\$ 3.000,00 |

Prazo de vigência: O prazo para o credenciamento será de 12 meses.

Resultados esperados: Atendimento aos pacientes que necessitam do procedimento.

Sanções: As aplicáveis pela administração pública.

Responsável pelas informações: Setor de controle avaliação e auditoria da secretaria de saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Sanções:

As aplicáveis pela administração pública.

Xanxerê (SC), 31 de outubro de 2023.

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

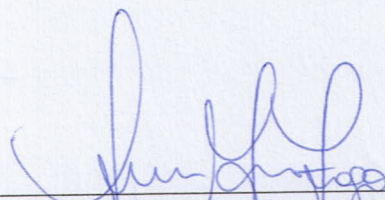
Lílian Barreta
Fiscal de Contrato

Setor de Licitações

ANEXO II

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado (a) o(a) servidor(a) **Lilian da Roza Barreta**, CPF 067.942.849-60, matrícula nº 4235, lotado(a) na Secretaria Municipal De Saúde, como fiscal do contrato referente ao objeto: “Prestadores de Serviços de Saúde, pessoa jurídica, para realização de procedimentos ambulatoriais em ginecologia/obstetrícia de biopsias de colo de útero, colposcopia, criocauterização/eletrocoagulação de colo de útero – lesão benigna”.

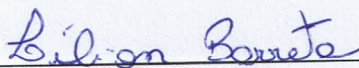


FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Lilian da Roza Barreta**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 31 de outubro de 2023.



Lilian Barreta

067.942.849-60



| GASTROENTEROLOGIA | COD.SIA/SUS | VALOR SUS R\$ | VALOR COMPLEMENTO R\$ | VALOR CIS R\$ |
|---|----------------|------------------|-----------------------------|------------------|
| BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL | 02.01.01.004-6 | 18,46 | 112,54 | 131,00 |
| COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) | 02.09.01.002-9 | 112,66 | 367,34 | 480,00 |
| ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM TESTE DE UREASE - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA | 02.09.01.003-7 | 48,16 | 311,84 | 360,00 |
| RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA | 04.07.01.025-4 | 29,84 | 220,13 | 249,97 |
| RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/ POLIPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE POLIPECTOMIA (ATE 3 POLIPOS) | 04.07.02.039-0 | 13,63 | 306,37 | 320,00 |
| RETOSSIGMOIDOSCOPIA | 02.09.01.005-3 | 23,13 | 131,22 | 154,35 |

| GINECOLOGIA | COD.SIA/SUS | VALOR SUS R\$ | VALOR COMPLEMENTO R\$ | VALOR CIS R\$ |
|---|----------------|------------------|-----------------------------|------------------|
| BIOPSIA DE COLO DO ÚTERO | 02.01.01.066-6 | 18,33 | 16,67 | 35,00 |
| COLPOSCOPIA | 02.11.04.002-9 | 3,38 | 96,62 | 100,00 |
| CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO - LESÕES BENIGNAS | 03.09.03.004-8 | 11,26 | 138,74 | 150,00 |